

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de Kit de refil de tintas e de toners para impressoras, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme as especificações presentes neste documento.

1.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM PRESTADOS

2.1. Da Pesquisa de Preços

Foi realizada pesquisa de preços mediante o envio de solicitações de cotação a fornecedores estabelecidos neste município e no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. A escolha deste último se justifica por se tratar de cidade próxima, com fornecedores capazes de atender às especificações do objeto, garantindo competitividade e variedade nas propostas. Para comprovar a lisura do processo, foram obtidos, ao todo, três orçamentos, assegurando transparência e respaldo à pesquisa de preços realizada.

1.			Halisson	Center Tech	Abratec
ITEM	Especificações	Unidade	Carlos Pacheco	Eletrônicos LTDA	Celulares LTDA
1	Kit de recarga de Tinta (Black, ciano, magenta, yellow), conteúdo líquido 70 ml, compatível com a impressora Epson L6270. Garantia de 12 meses.	15 Kits.	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00
2	Toner compatível com impressora HP laser MFP 137. Garantia de 12 meses.	24 Und.	R\$ 149,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
Valor Total			R\$ 7.701,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.120,00

2.2. Da Descrição Detalhada



4751-2/02: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

LOTE I			Qtd	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	Especificações	Und			
1	Kit de recarga de Tinta (Black, ciano, magenta, yellow), conteúdo líquido 70 ml, compatível com a impressora Epson L6270. Garantia de 12 meses.	Kits.	15	R\$ 275,00	4.125,00
2	Toner compatível com impressora HP laser MFP 137. Garantia de 12 meses.	Und	24	R\$ 149,00	3.576,00
Valor Total:					R\$ 7.701,00

- 2.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 2.4. O quantitativo de recargas foi estimado mediante análise de necessidade desta Casa de Leis, para um período compreendido em 12 meses.
- 2.5. Natureza do objeto:
- Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de refis e toners para as impressoras utilizadas nas atividades administrativas desta Câmara Municipal, visando garantir a continuidade dos trabalhos e a adequada prestação dos serviços, de modo a evitar prejuízos ao andamento das demandas legislativas. Ressalta-se que o estoque atual de suprimentos de impressão encontra-se em nível reduzido, o que compromete a execução de impressões e cópias indispensáveis ao funcionamento regular desta Casa de Leis.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. A solicitação foi realizada pela Secretária Executiva, após verificação de estoque reduzido, próximo ao fim.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (X) global

5.2. O regime de contratação será por menor preço GLOBAL. A escolha desse critério considerou que a contratação em lote único assegura a uniformidade do produto fornecido, garantindo a compatibilidade com as máquinas já utilizadas.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

6.2. Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada



- 7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.3.8. Após homologação a contratada deve apresentar um modelo para confirmação se atende aos requisitos exigidos na descrição de formulação de demanda (DFD).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O objeto que se contrata deverá ser entregue no endereço desta Casa de Leis, na Avenida 13 de maio, 768, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, no horário pré-estabelecido. **A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias** após o pedido da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto e da execução não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.7. Fica designado a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº 6106-01 portadora da Cédula de Identidade RG nº 92079821 e inscrita no CPF sob o nº 069.094.579-51 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Cleonice Aparecida Varela**, matrícula nº 611423, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29767334 e inscrita no CPF sob o nº 020.102.629-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como gestora de contratos a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, matrícula nº 611422., para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

SIM NÃO

10.2. **O prazo de vigência será de 12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual e/ou nota empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, foi a responsável pela coleta de preços.

11.2. Como critérios de preço fora utilizado orçamentos com empresas do município e do município mais próximo.

11.3. Estima-se o valor da contratação em **R\$ 7.701,00 (sete mil, setecentos e um reais)**.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. 3.3.90.30.000000000 – MATERIAL DE CONSUMO (01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00)

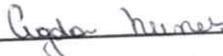
14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de setembro de 2025.

Aprovado em: 08 de setembro de 2025.



Agda Kayane Nunes de Oliveira
Agente de contratação



Reni Francischini
Presidente da Câmara